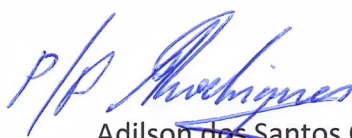


Aos Servidores do CISDESTE

A Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA CISDESTE, conforme determinação da Comissão Eleitoral da CIPA CISDESTE, conforme Portaria/MTP nº 422, publicada em 03/01/2022, constatada a participação inferior a um terço dos empregados, ainda na segunda prorrogação, não haverá a apuração dos votos e a comissão eleitoral deverá prorrogar o período de votação para o dia subsequente, computando-se os votos já registrados nos dias anteriores, a qual será válida com a participação de qualquer número de empregados. Dessa forma ficará prorrogada a votação para o dia **14 de janeiro de 2022** e se encerrará o processo de votação da CIPA CISDESTE nesta data.

Ressalta-se que a votação será de forma digital, sendo que o eleitor receberá uma senha no seu e-mail para acessar a plataforma e votar nos candidatos já cadastrados registrados na plataforma.

Juiz de Fora, 14 de janeiro de 2022.



Adilson dos Santos Cruz

PRESIDENTE DA CIPA CISDESTE